

EDITAL IH N° 09/2023 - PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DE COORDENADOR/A E VICE COORDENADOR/A DO BACHARELADO EM ANTROPOLOGIA, DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, PARA O CUMPRIMENTO DE MANDATO DE AGOSTO DE 2023 ATÉ AGOSTO DE 2025.

A COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA aqui chamada de COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL, nomeada pela Portaria IH n. 32, de 19 de maio de 2023, do Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, conforme apregoa o Estatuto na seção II, artigos 64 a 67, e Regimento Geral da Unilab, Título II artigos 19 a 32, torna público para a comunidade universitária e os demais interessados, este edital que rege o processo eleitoral para a eleição de coordenador/a e vice coordenador/a do curso de Bacharelado em Antropologia para o biênio 2021-2023, conforme abaixo especificado.

I. DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º. Podem se inscrever como candidatos/as todos os docentes, da Carreira de Magistério Superior, em regime de tempo integral e lotados no Instituto de Humanidades e atuantes no Colegiado do Curso de Bacharelado em Antropologia, mediante a constituição de chapa para coordenador/a e vice-coordenador/a:

§1º Será considerado inelegível o/a docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- c) em licença sem vencimentos.

§2º Não podem ser candidatos os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 2º. A inscrição de candidaturas será efetuada por correio eletrônico para eleições coordenacaoantropologia@unilab.edu.br, no período de **26 de maio a 05 de junho de 2023, até as 18h**, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição do Anexo I.

Parágrafo único: O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão eleitoral confirmando o seu recebimento.

Art. 3º. No dia **06 de junho de 2023** será publicada no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas das candidaturas.

Art. 4º. Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato.

Parágrafo único: A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue, via correio eletrônico coordenacaoantropologia@unilab.edu.br das **08h do dia 07 de junho de 2023 até às 18h do dia 12 de junho de 2023**. Ao requerimento (Anexo II) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

Art. 5º. No dia **13 de junho de 2023** será publicada no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 6º. Os/As candidatos/as poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura.

§1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

Art.7º. Não havendo inscritos, serão considerados candidatos todos os servidores docentes que não tenham impedimento legal, pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor/a, em regime de dedicação exclusiva e lotados no Instituto de Humanidades e atuantes no Colegiado do Bacharelado em Antropologia da Unilab.

II. DAS ELEIÇÕES

Art. 8º. A eleição de coordenador/a e vice-coordenador/a será feita entre os membros do Colegiado do Bacharelado em Antropologia, incluindo o representante discente, no dia **14 de junho de 2023**, através do Sistema de eleição virtual SigEleição disponibilizado pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), através da Divisão de Sistemas de Informação (DSI) da UNILAB.

Art. 9º. Será considerada eleita a candidatura que obtiver o maior número de votos válidos dos membros conselheiros presentes.

III. DA VOTAÇÃO

Art. 10º. A votação ocorrerá no dia **14 de junho de 2023** em sessão específica do Colegiado do Bacharelado em Antropologia, mediante voto secreto através do sistema de eleição SigEleição disponibilizado pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), através da Divisão de Sistemas de Informação(DSI) da UNILAB.

§ 1º Os votos serão secretos e não identificáveis e registrado pelo sistema SigEleição. Para o voto ter validade, o votante deverá preencher a cédula eletrônica de votação, assinalando uma única candidatura de sua preferência.

Art. 11º. A apuração dos votos será realizada pela comissão do processo eleitoral, na mesma sessão que se der a votação.

§1º Critérios de desempate, os critérios de desempate serão

1 - O servidor docente mais antigo no magistério da universidade;

2 – De mais idade.

§2º O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/> no dia **14 de junho de 2023**.

IV. RECURSOS

Art. 12º. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto, via correio eletrônico.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo III) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e enviado por meio do correio eletrônico para coordenacaoantropologia@unilab.edu.br no período de **15 a 16 de junho de 2023**.

§2º Os recursos que não cumprirem o estabelecido no presente edital serão desconsiderados.

§3º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 13º. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>

Art. 14º. Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até dia **19 de junho de 2023** no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 16º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>

Acarape (CE), 26 de maio de 2023.

Comissão Receptora e Escrutinadora

I. Prof. Dr. Rhuan Carlos Lopes - Presidente

II. Profª Dra. Jacqueline Pólvara

III. Profª Dra. Joanice Conceição



Luma Nogueira de Andrade

Diretora do Instituto de Humanidades/UNILAB Gestão (2022-2026)

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR/A DO BACHARELADO EM ANTROPOLOGIA DA UNILAB

TITULAR:

NOME:

Nº DE MATRÍCULA:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

TITULAÇÃO, CLASSE E NÍVEL:

REGIME DE TRABALHO:

() Declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do **EDITAL IH Nº 09** de 26 de maio de 2023 da comissão do processo eleitoral, que estabelece os termos para eleição de coordenador/a e vice-coordenador do Bacharelado em Antropologia da UNILAB, para o biênio 2023/2025.

() Declaro para os devidos fins de direito, que aceitamos a investidura no mandato coordenador/a e vice-coordenador do do Bacharelado em Antropologia da UNILAB, caso seja eleito/a, conforme estabelece o art. 25,

inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.

Acarape (CE), ____ / ____ / ____.

Assinatura do/a Candidato/a: _____

ANEXO II
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para eleição de vice-coordenador/a do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC-UNILAB, **EDITAL IH Nº 09**, de 26 de maio de 2023, Eu, **(nome completo)**, servidor docente nesta universidade, matrícula SIAPE nº XXXXXXX/nº de matrícula XXXXXXX, endereço eletrônico **(e-mail)**, residente e domiciliado na (endereço completo, cidade, estado), venho respeitosamente apresentar a presente IMPUGNAÇÃO à(o) **(descreva o objeto da impugnação)**, com fundamento no **(exponha a fundamentação legal)**, segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO(S) FATO(S) **(Ocorre que, após a divulgação do EDITAL IH Nº 09, de 26 de maio de 2023, eu constatei que/ obtive informações de que etc).**

DA(S) IRREGULARIDADE(S) (O direito de impugnação vem primordialmente amparado no (a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe: XX Ou seja, diante da evidência de que cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação.

2. DO PEDIDO Por todo exposto, solicito que seja declarada NULA a(o)**(descrever o fato objetivamente, devendo ser convocada novas eleições/considerada nula a inscrição de/ considerado nulo o resultado/ considerado nulo o edital e etc).**

Acarape(CE), ____ / ____ / ____

Assinatura do impugnante

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(preencher os campos de forma legível)

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DESTINATÁRIO

DESTINATÁRIO: Comissão Eleitoral

OBJETO DO RECURSO

- () Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições)
- () Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado)

MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA

Acarape(CE), ____ / ____ / ____

Assinatura do solicitante de interposição de recurso

ANEXO IV
CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital	26/05/2023
2	Inscrição dos Candidatos	26 a 05/06/2023
3	Homologação das Inscrições	06/06/2023
4	Impugnação das Candidaturas	07 a 12/06/2023
5	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	13/06/2023
6	Reunião de Votação	14/06/2023
7	Publicação do Resultado Parcial da Eleição	14/06/2023
8	Recurso contra o Resultado Parcial	15 a 16/06/2023
9	Divulgação do Resultado Final	19/06/2023